

Processo nº 01839-7.2010.001

CERTIDÃO

Certifico que, após diligências realizadas junto ao fabricante da GREE e à Assistência Técnica FRIOMAQ localizada em Recife/Pe, às fls. 349/365, foi constatado que os aparelhos das marcas apresentadas pelas licitantes ALPHA COMERCIAL LTDA marca GREE GJ10-22L/A para o Lote I às fls. 218 e FRIOWEST AR CONDICIONADO LTDA-ME marca GREE/GJ 21-22LM para o Lote IV às fls. 254, possuem o sistema de alavanca que realiza a renovação do ar, portanto supre o comando de exaustão exigida no anexo I do edital.

As Propostas apresentadas pelas licitantes acima mencionada, foram desclassificadas após análise realizada pela DARAD, às fls. 316, justificando que os aparelhos ofertados não possuem comando de exaustão, exigência nos referidos lotes no anexo I.

Diante do exposto, esta pregoeira decide reclassificar as propostas das supracitadas empresas, no sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

Maceió, 03 de dezembro de 2010.

Dilair Lamenha
Pregoeira